



INFORMATIVO GIAC 138, de 22 de março de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

Giac discute desabastecimento de oxigênio com representantes da White Martins e do Ministério da Saúde

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia de Covi-19 (Giac) realizou, nesta segunda-feira (22), reunião com representantes do Ministério da Saúde e da empresa White Martins, uma das principais produtoras de oxigênio medicinal do país, para discutir as dificuldades relativas ao abastecimento do insumo em todo o país neste momento de agravamento da pandemia e estratégias para enfrentar o problema. No fim de semana, tratativas intermediadas pelo Gabinete Integrado garantiram o abastecimento para Rondônia e Acre. Na manhã desta segunda-feira, o Giac enviou ao Ministério da Saúde ofício alertando para o risco de desabastecimento no Amapá. Há ainda relatos de problemas na Paraíba e em outros estados do Nordeste.

No encontro, foram discutidas as dificuldades para produzir e distribuir o oxigênio medicinal. De acordo com Gustavo Costa e Eduardo dAvila – diretor executivo jurídico e vice-presidente industrial da White Martins, respectivamente – , a empresa vem registrando um aumento exponencial no consumo do produto. A demanda chegou a crescer 300% em alguns locais. Ao mesmo tempo, liminares determinam a entrega de quantidades do produto em determinados municípios ou estados, sem considerar a situação global de produção e distribuição, o que desorganiza a logística e traz risco de desabastecimento para grandes hospitais. “A concentração de todas as ações relativas ao tema numa só instância da Justiça poderia permitir a coordenação dos esforços e uma maior eficiência”, defendeu Gustavo.

Já o general Ridauto Fernandes, diretor de Logística do Ministério da Saúde, explicou as medidas adotadas pela pasta para evitar o desabastecimento. Estão em curso tratativas para aumentar a produção de cilindros e para instalar concentradores de oxigênio em diversos locais, que funcionarão de forma similar às miniusinas produtoras do insumo. A Anvisa também vai centralizar e monitorar os dados de consumo em todo o Brasil. O Ministério está coordenando o transporte para os estados em situação mais grave (Rondônia e Acre), com uso de aviões da Força Aérea, e discute a possibilidade de incluir os motoristas que transportam gases medicinais como público prioritário para vacinação, já que há escassez dessa mão de obra no país.

Ridauto informou que, de acordo com o monitoramento do Ministério da Saúde, a situação é mais preocupante em seis estados: Acre, Rondônia, Mato Grosso, Amapá, Ceará e Rio Grande do Norte. Já Pará, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul estão em estado de atenção.

As subprocuradoras-gerais da República Celia Regina Souza Delgado e Lindôra Araújo – coordenadora finalística e coordenadora finalística substituta do Giac, respectivamente – concordam com a necessidade de reunir todas as ações judiciais sobre o tema, como já foi feito no Amazonas, para evitar decisões conflitantes e que gerem desabastecimento. Elas se comprometeram a estudar formas de viabilizar a estratégia. O Giac também vai realizar nesta semana reunião com os membros focalizadores do MP nos estados e com representantes do Judiciário, para apresentar, alinhar e discutir as informações levantadas na reunião de hoje.

O encontro ainda teve a participação dos subprocuradores-gerais da República Paulo Gonet, membro da Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (ICCR), e Hindemburgo Chateaubriand, secretário de Cooperação Internacional do MPF.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

[Giac informa Ministério da Saúde sobre risco de desabastecimento de oxigênio medicinal no Amapá](#)

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac), da Procuradoria-Geral da República (PGR), enviou ao ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, nesse domingo (21), ofício da Procuradoria da República no Amapá, que pede providências para que não falte oxigênio no estado. O ofício é acompanhado de mensagem da fornecedora do produto para o estado, no qual alerta para o agravamento da situação após decisão da Secretaria de Saúde do Município de Macapá de iniciar o atendimento de pacientes portadores da covid-19 nas Unidades Mistas de Saúde do Município de Macapá.

Em três dias, foi o segundo alerta feito pelo MPF por causa da escassez do insumo em hospitais da região Norte do país. Comunicados semelhantes foram apresentados sobre as situações do Acre e de Rondônia. Nesses casos, o Ministério da Saúde informou ter estabelecido um fluxo de entrega do oxigênio medicinal para atender os pacientes internados por complicações causadas pela covid-19.

Amapá - Segundo a Procuradoria da República no Amapá, a empresa responsável pelo fornecimento do oxigênio informou que atender pacientes com grave cenário causado pelo coronavírus em Unidades Mistas de Saúde representam elevado risco, devido às condições técnicas destes hospitais. O documento

aponta escassez de infraestrutura minimamente necessária de rede de gases canalizada nas Unidades Mistas. Esse abastecimento é indispensável para garantir o suprimento para pacientes portadores da covid-19, que costumam consumir mais oxigênio que outros atingidos pelas demais enfermidades.

Ainda de acordo com a fornecedora, em apenas uma semana, a medida representou um aumento de 223% na demanda por oxigênio, o que comprometeu o atendimento de todo o Estado do Amapá, que, por conta dessa decisão isolada, corre sério risco de colapso. Relata que no sábado (20), todo estoque do insumo na modalidade gasosa foi voltado ao atendimento destas unidades, em detrimento dos demais estabelecimentos de saúde. Por fim, alerta que com a adoção da medida haverá comprometimento do abastecimento em outras localidades.

Diante das informações, o Giac solicitou a adoção de providências por parte do Ministério da Saúde no sentido de disponibilizar ao estado do Amapá, em caráter urgentíssimo, oxigênio para abastecer os municípios, com vistas ao enfrentamento da pandemia e evitar o risco de colapso e a falta de oxigênio nas unidades de atendimento à saúde e combate à Covid-19. Em face da urgência, requer resposta até a próxima terça-feira (23).

Colapso - O ofício encaminhado pelo Amapá com pedido de providências é o terceiro enviado pelo Giac ao Ministério da Saúde. Na sexta-feira (19), foram solicitadas medidas urgentes para evitar que a mesma situação ocorresse nos estados do Acre e de Rondônia, os quais também se encontram sob iminente risco de desabastecimento de oxigênio e colapso na saúde pública. Na oportunidade, o Giac também apresentou informações da empresa fornecedora, segundo a qual se nenhuma providência for tomada, dia 24 de março, o estado de Rondônia sofrerá desabastecimento do produto.

No domingo (20), o Ministério da Saúde enviou resposta ao Giac, informando que já havia estabelecido fluxo de entrega de oxigênio medicinal, a ser iniciado nesta segunda-feira (22), partindo de Manaus (AM) para os dois estados. Conforme o documento, serão distribuídos 5,4 mil metros cúbicos dia. A entrega será feita inclusive nos fins de semana. Ainda de acordo com o documento, o oxigênio será transportando em isotanques embarcados em aeronaves do Ministério da Defesa.

O Ministério da Saúde assegura ainda que o processo de fornecimento do oxigênio aos estados não tem data para terminar e que, diante da possibilidade de novos aumentos na demanda, o Ministério já possui planejamento para ampliar a entrega até o limite de 10 mil metros cúbicos dia. Nesse caso, poderá ser transportado produto fabricado em todo o território nacional.

Atuação do Giac - Desde o fim do ano passado, o Giac acompanha a situação do abastecimento de oxigênio para os estados com maior demanda como foi o caso do Amazonas, que há cerca de dois meses

enfrentou um colapso do sistema de saúde. Nesse período tem mantido articulações tanto com o Ministério da Saúde quanto com as empresas fornecedoras de oxigênio e outros envolvidos na questão. O objetivo é evitar que falte oxigênio para os pacientes internados.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Ministério da Saúde anunciou redistribuição de oxigênio entre os estados, transferência de duas usinas de oxigênio do Rio de Janeiro para o Amapá e obtenção de concentradores de oxigênio no exterior

Conforme veiculado pelo "Plano Oxigênio Brasil", cujo teor se refere às ações recentes do Ministério da Saúde para mitigar a crise relativa ao desabastecimento de oxigênio, nos próximos dias 1.000 cilindros de oxigênio serão remanejados de São Paulo para Rondônia, Rio Grande do Norte, Ceará, Acre e para estados do Sul.

De acordo com o documento, mediante auxílio do Governo do estado do Amazonas, da empresa White Martins e do Ministério da Defesa, sairão de Manaus: 200 cilindros de oxigênio para o Paraná; 4 usinas de oxigênio para Santa Catarina, Acre e Rondônia; e 120 concentradores de oxigênio, os quais serão distribuídos para os estados de Rondônia e Rio Grande do Norte.

Além disso, remessas diárias de oxigênio em isotanques serão levadas da capital do Amazonas para Porto Velho, a partir desta segunda-feira (22), e duas usinas de oxigênio já foram transferidas do Rio de Janeiro para o Amapá.

Ainda, segundo o plano, o Ministério da Saúde procedeu à obtenção de concentradores de oxigênio junto à China e aos Estados Unidos da América (EUA). Estima-se que esses equipamentos cheguem ao Brasil na primeira semana de abril.

Íntegra

Plano Oxigênio Brasil – Ações recentes do Ministério da Saúde

Ministério da Saúde traçou estratégias para evitar o desabastecimento do chamado “kit intubação”

O Ministério da Saúde informou que, nos dias 20 e 21 de março de 2021, foram realizadas reuniões de avaliação da quantidade de fármacos do chamado “kit intubação” (IOT) que cada estado da federação possui. De acordo com órgão, foram traçadas as seguintes estratégias para evitar o desabastecimento:

- *Requisição dos estoques excedentes das indústrias (não comprometidos em contratos anteriores);*
- *Aquisições internacionais (via OPAS);*
- *Incremento da requisição de informações para harmonização de estoques e distribuição; e*
- *Pregões eletrônicos nacionais, possibilitando a adesão dos estados".*

Consoante informações veiculadas pela pasta, serão promovidas reuniões, nesta segunda (22) e na

próxima terça-feira (23), com representantes das indústrias de medicamentos em busca de auxílio para o enfrentamento da situação de emergência.

Brasil recebeu primeiro lote de vacinas covid-19 procedente do consórcio Covax Facility

A primeira remessa de vacinas oriundas do consórcio global *Covax Facility* chegou ao Brasil no último domingo (21). Nesse primeiro lote, o país recebeu 1.022.400 de doses do imunizante de Oxford/AstraZeneca, fabricado na Coreia do Sul.

De acordo com o Ministério da Saúde, mais 1,9 milhão de doses devem chegar ainda no mês de março. No total, o contrato firmado junto à Covax Facility prevê, até o fim de 2021, a entrega de 42,5 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 ao Brasil.

Ministério da Saúde mudou a orientação e liberou a aplicação imediata de todas as vacinas entregues, inclusive, as doses reservadas para segunda aplicação nos estados e municípios

O Ministério da Saúde autorizou, no último domingo (21), que todas as vacinas armazenadas pelos estados e municípios, inclusive, as doses reservadas para segunda aplicação sejam utilizadas imediatamente como 1ª dose, a fim de ampliar o número de vacinados no Brasil.

O órgão afirmou que a decisão "*levou em conta a previsão de entregas semanais do Butantan e da Fiocruz, que aceleraram a produção a partir da chegada de matéria-prima (IFA) importada, garantido assim a estabilização das distribuições aos estados por parte do Ministério*".

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados extraídos do sistema Localiza SUS, em 22 de março de 2021, informam que o Brasil registra 11.998.233 casos de infecção pelo novo coronavírus e 294.042 óbitos decorrentes da doença.

Fonte: Ministério da Saúde

Novas normas da ANVISA relativas a medicamentos, oxigênio e dispositivos para uso medicinal

A Anvisa publicou, na noite da última sexta-feira (19), quatro medidas para evitar o desabastecimento de medicamentos, oxigênio e dispositivos médicos utilizados no país no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Saiba mais sobre elas abaixo:

Registro

A primeira medida (Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 484/2021) diz respeito ao registro de medicamentos utilizados para intubação. Esses medicamentos poderão ser comercializados excepcionalmente apenas com notificação à Anvisa, que é um registro simplificado. Anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e outros medicamentos hospitalares usados para manutenção da vida de pacientes estão nessa lista.

Distribuição

A Anvisa facilitou também o processo de distribuição de medicamentos estéreis (injetáveis). A medida permite que a carga do medicamento possa ser transportada às distribuidoras e instituições de saúde enquanto as empresas realizam os testes de controle de qualidade. O medicamento, porém, só pode ser utilizado após o fabricante comunicar sobre a aprovação do produto nos testes de esterilidade, no tempo de sete dias de incubação.

Importação

A Agência simplificou os processos de importação de dispositivos médicos e medicamentos prioritários para uso em serviços de saúde. A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 483/2021 possibilita a importação direta de um rol de medicamentos e dispositivos médicos, não regularizados no país, em caráter excepcional e temporário por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde.

Oxigênio medicinal

Já a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 482/2021 aplica excepcionalidades temporárias a requisitos para a utilização de cilindros de oxigênio na área da saúde pública. Uma das medidas é a permissão para utilização de cilindros de gases industriais para o enchimento de gás medicinal. Ou seja, poderá ser utilizado cilindro cinza, ao invés do verde, para envasar oxigênio medicinal. O objetivo da resolução é proporcionar o aumento da oferta e abastecimento de oxigênio medicinal.

Texto com adaptações: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Fundação Oswaldo Cruz esclarece que a vacina Oxford/Astrazeneca não está associada ao aumento de risco de coágulos sanguíneos

Os benefícios da vacina contra a Covid-19, desenvolvida pela Universidade de Oxford em parceria com a AstraZeneca, superam os riscos, que não estão associados ao aumento da formação de coágulos sanguíneos (eventos tromboembólicos), naqueles que recebem o imunizante. A afirmação foi feita, na última quinta-feira (17), pela agência regulatória da União Europeia (*European Medicines Agency – EMA*), após reunião extraordinária do comitê de segurança.

Cerca de 20 milhões de pessoas foram vacinadas no Reino Unido e Europa. Apenas 7 casos de coágulos sanguíneos (coagulação intravascular disseminada) e 18 casos de coágulos nos vasos que drenam sangue do cérebro (CVST) foram apresentados e revistos. De acordo com a EMA, no geral, o número de eventos tromboembólicos notificados após a vacinação, tanto em estudos antes do licenciamento como em notificações após o lançamento das campanhas de vacinação, foi inferior ao esperado na população em geral. Isso permitiu que o comitê de segurança (Prac) da EMA confirmasse que não há aumento no risco geral de coágulos sanguíneos e que os riscos continuarão a ser monitorados.

Em comunicado divulgado na última quarta-feira (17), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que acompanha e busca informações junto às autoridades internacionais sobre possíveis eventos adversos relacionados ao uso de todas as vacinas em uso no país, informou que esteve reunida com 52 representantes de agências regulatórias internacionais, no âmbito da Coalizão Internacional de

Agências Reguladoras (ICMRA, na sigla em inglês) e concluiu que os dados não apontam alteração no equilíbrio benefício-risco da vacina, recomendando a continuidade do seu uso pela população brasileira.

Texto com adaptações: Fundação Oswaldo Cruz

Ações relacionadas à Covid-19 decididas pelo Superior Tribunal de Justiça podem ser acessadas [aqui](#).

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

[STF: Liminares nas ADIs 6491 e 6538 suspenderam lei paraibana que vedou suspensão de plano de saúde durante a pandemia](#)

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminares em duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 6491 e 6538) ajuizadas pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas) e pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG), para suspender os efeitos da Lei estadual da Paraíba nº 11.735/2020, com a redação conferida pela Lei estadual nº 11.794/2020, que impediu a interrupção da prestação dos serviços privados pelos planos de saúde em decorrência de inadimplemento do usuário durante a pandemia da Covid-19.

Segundo as decisões, além de as normas incidentes sobre contratos de seguros e planos de saúde se inserirem no âmbito do direito civil e securitário, cuja competência para legislar é privativa da União, "*o legislador paraibano invadiu indevidamente o espaço da liberdade de iniciativa, na medida em que impôs uma redução na receita das entidades prestadoras de serviços de planos de saúde, sem qualquer contrapartida e de forma anti-isonômica, já que atribuiu especificamente ao setor de saúde suplementar o dever de compensar os prejuízos experimentados pelos particulares em razão da pandemia. Não se desconsidera que o acesso à saúde é direito com estatura constitucional e que pode ensejar uma intervenção do Poder Público, caso o comportamento da iniciativa privada importe em obstrução ao seu exercício. Entretanto, na espécie, a edição da lei impugnada está atrelada a fatores externos à atividade econômica afetada, quais sejam, os efeitos de uma emergência internacional de saúde, os quais atingiram tanto pessoas físicas como jurídicas, e cuja obrigação de mitigação não pode ser transferida a um ou outro agente privado*".

Íntegra das decisões

[ADI 6491](#)

[ADI 6538](#)

[ADPF 756 - Crise no estado do Amazonas: Governo Federal enviou ao STF mais uma nota informativa que detalha as ações empreendidas para o enfrentamento do novo coronavírus](#)

Dando sequência ao cumprimento da decisão cautelar proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 756, pelo ministro Ricardo Lewandowski, que determinou ao Governo Federal a apresentação e atualização, a cada 48 horas, "*das estratégias que está colocando em prática ou pretende desenvolver para o enfrentamento da situação de emergência, discriminando ações, programas, projetos e parcerias correspondentes, com a identificação dos respectivos cronogramas e recursos financeiros*", a Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) mais uma nota informativa, a nº [38](#), que detalha as ações realizadas para o enfrentamento da crise sanitária, ocasionada pelo novo coronavírus, no estado do Amazonas.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

[Diário Oficial da União](#)

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Portaria saf/mapa nº 121, de 19 de março de 2021](#) - Prorroga a vigência da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (DAP), devido ao estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, decorrente da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

[Extrato de dispensa de licitação nº 9/2021 - UASG 250057](#) - Nº Processo: 25057001870202112 . Objeto: Contratação Emergencial para Aquisição de Medicamentos (Fentanila, Naloxona, Propofol, Lidocaína, Lidocaína Geleia, Remifentanila, Midazolam). Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Calamidade na saúde pública em decorrência da iminência do desabastecimento e da pandemia por Covid-19. Declaração de Dispensa em 16/03/2021. JANAINA MORAES BRAGA. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 18/03/2021. VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA. Diretor. Valor Global: R\$ 140.023,00. CNPJ CONTRATADA : 04.380.569/0001-80 J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 99.990,00. CNPJ CONTRATADA : 18.269.125/0001-87 BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Valor: R\$ 40.033,00 (SIDECA - 19/03/2021) 250057-00001-2021NE08001.

[Extrato de cooperação técnica nº 3/2021](#) - Interessados: a União, por intermédio do Ministério da Defesa

(MD) e do Ministério da Saúde (MS). Objeto: firmar a cooperação institucional entre o MD e o MS para o transporte aeromédico emergencial de pacientes críticos acometidos pela covid-19 (EVAM UTI COVID), doença infecciosa causada pelo vírus denominado SARS-COV-2, que necessitam de leitos de Terapia Intensiva no Sistema Único de Saúde (SUS); buscar uma opção interinstitucional efetiva, em caráter emergencial, de acesso a leitos de Terapia Intensiva aos cidadãos brasileiros ou não, em território nacional, beneficiários do SUS, que venha a ocorrer na vigência do presente Acordo; promoção do intercâmbio técnico e científico, entre os Corpos de Saúde brasileiros da esfera militar e civil, em busca do atendimento às necessidades institucionais e da comunidade; e contribuir com a busca de soluções de cunho preventivo e mitigatório ao enfrentamento da covid-19, que ainda é pandêmico no mundo, em especial, no próprio estado Brasileiro.

Data da assinatura: 16 de março de 2021. Vigência: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado.

Fonte: Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público – encurtador.com.br/dfjFZ

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações –

<https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres –

http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil – https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos)

- <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing> e

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - [https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-](https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

Instituto Nacional de Propriedade Industrial – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

Ministério da Cidadania – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Ministério da Defesa – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

Ministério da Economia – <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

Ministério da Educação -

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791

Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

Ministério de Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

Ministério das Relações Exteriores – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

Ministério da Saúde – <https://coronavirus.saude.gov.br/>
Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>
Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>
Planalto – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>
Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>
Supremo Tribunal Federal – https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>
Senado Federal – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Associações dos Juizes Federais do Brasil – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>
Associação dos Magistrados Brasileiros – https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375
Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>
Associação Médica Brasileira – <https://amb.org.br/coronavirus/>
Confederação Nacional de Municípios – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>
Conselho Federal de Farmácia – <http://covid19.cff.org.br/>
Conselho Federal de Medicina – <http://portal.cfm.org.br/>
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>
Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>
Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>
Organização Pan-Americana de Saúde – <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>
Rede Covida – <https://covid19br.org/>

Tribunal de Contas da União – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>